

**PROCESSO: SEI 010.00005221/2024-12**

**INTERESSADO:** Unidade de Fomento à Cultura

**ASSUNTO:** Edital Fomento CultSP - PROAC nº 37/2024 – **SALVAGUARDA DE ACERVOS DE MUSEUS**

**1º COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

Edital Fomento CultSP - PROAC nº 37/2024 – **SALVAGUARDA DE ACERVOS DE MUSEUS**

Tendo em vista a não contratação dos projetos abaixo:

<b>Num.Inscrição</b>	<b>Nome do projeto</b>	<b>Tipo de pessoa</b>	<b>Proponente Nome</b>
37/2024-1724.6204.3134	Conservação e Salvaguarda do Acervo da Pinacoteca de São Bernardo do Campo	Pessoa Jurídica	Install Produtora de Arte Ltda
37/2024-1724.8767.5224	Revitalização e recuperação do acervo documental e arqueológico de Peruíbe	Pessoa Física	Gabriela Moncayo

Convocamos os seguintes suplentes, nos termos do item 16 do Edital para apresentar os documentos para contratação conforme item 15:

Num.Inscrição	Nome do projeto	Tipo de pessoa	Proponente Nome
37/2024-1723.2329.4848	Tratamento técnico do conjunto fotográfico do fundo CESP	Pessoa Jurídica	FUNDAÇÃO PATRIMONIO HISTORICO DA ENERGIA E SANEAMENTO
37/2024-1724.7809.3480	Implantação da Reserva Técnica do Memorial da Resistência de São Paulo	Pessoa Jurídica	Associação Pinacoteca Arte e Cultura

\* *Item 5.1.3:* No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, na ordem estabelecida no item 5.1, de acordo com a ordem de classificação.

*5.1.4. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.*

#### **DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

15.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural por meio de publicação de “Convocatória para Envio de Documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural” no D.O.E., e posterior assinatura de Termo de Execução Cultural por meio de “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

15.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E., para enviar através do sistema de inscrição disponível no site: [www.fomento.sp.gov.br](http://www.fomento.sp.gov.br), a documentação relacionada no item 15.11.1 ou 15.11.2, se proponente pessoa jurídica ou pessoa física.

15.3. Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

15.4. Caso o proponente não envie os documentos no prazo estipulado, o projeto não será contemplado e será convocado o suplente nos termos do item 16.

15.5. Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o Termo de Execução Cultural que deverá ser assinado por meio do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

- a) Caso o proponente selecionado não apresente o Termo de Execução Cultural assinado no prazo supracitado será convocado o suplente.
- b) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line [www.fomento.sp.gov.br](http://www.fomento.sp.gov.br) até às 23h59 do dia **03/02/2025**.*

16.3 *A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o disposto no item 3.3.1 e 3.7.1.*

**LIANA CROCCO**

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura